



LEI Nº 4.058, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

**INSTITUI A CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
DEPRESSÃO NA INFÂNCIA E NA
ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE
PARAÍBA DO SUL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Paraíba do Sul, **Dayse Deborah Alexandra Neves**, no uso de suas atribuições legais, em especial, a prevista no Artigo 95, inciso II, letra “c” da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Paraíba do Sul aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a Depressão na Infância e na Adolescência, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de realizar ações educativas para orientar a população sobre o tema no âmbito do município de Paraíba do Sul.

Parágrafo único. São diretrizes da Campanha:

- I - Divulgação dos sintomas mais comuns, como: sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, ou hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, dentre outros;
- II - Incentivo à busca de atendimento por profissional especializado, para obtenção de correto diagnóstico e tratamento;
- III - disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;
- IV - Estímulo à parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário a crianças e adolescentes acometidos pela depressão.



Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações próprias suplementadas se necessárias.

Art. 3º Fica a cargo do Poder Executivo regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Dayse Deborah Alexandra Neves
Prefeita Municipal
Paraíba do Sul
2021-2024